



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 9.411, DE 19 DE MARÇO DE 2020.
Institui Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de criar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das informações geradas, adquiridas, processadas, armazenadas e transmitidas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a gestão e a segurança das informações é determinante para a qualidade das informações integradas e sistematizadas;

CONSIDERANDO a importância que as ferramentas de Tecnologia da Informação têm para a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), que tem por finalidade definir as políticas, diretrizes e normas de uso da Tecnologia da Informação (TI), bem como monitorar os projetos que envolvem a área de informática na Administração Pública Municipal.

Art. 2º O CGTI fica vinculado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, sob a responsabilidade do Departamento de Tecnologia da Informação e Modernização Institucional.

Art. 3º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação é composto por representantes de cada um dos órgãos municipais, a saber:

- I.** Secretaria Municipal de Administração;
- II.** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- III.** Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- IV.** Secretaria Municipal de Cultura;
- V.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- VI.** Secretaria Municipal de Educação;
- VII.** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- VIII.** Secretaria Municipal de Finanças;
- IX.** Secretaria Municipal de Governo;
- X.** Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
- XI.** Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;
- XII.** Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- XIII.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XIV.** Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
- XV.** Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
- XVI.** Secretaria Municipal de Receita;



- XVII.** Secretaria Municipal de Saúde;
- XVIII.** Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
- XIX.** Unidade Central de Controle Interno.

§ 1º Cada órgão da Administração Pública Municipal deve indicar dois representantes, sendo um (a) titular e outro (a) suplente, cuja relação será oficializada por meio de portaria interna da própria secretaria. Um destes indicados deve ser servidor público efetivo.

§ 2º A Presidência dos CGTI deverá ser nomeado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 3º Para composição da gestão do CGTI, o Presidente deve designar dois representantes para formar a Secretaria-Executiva do Comitê.

§ 4º Os representantes de uma determinada secretaria devem ser substituídos quando tiverem duas faltas consecutivas em reuniões sem as devidas justificativas.

§ 5º O prazo de gestão da presidência não poderá ser superior a 2 anos consecutivos, cabendo eleição após o prazo expirado.

§ 6º O Comitê reunir-se-á bimestralmente ou sempre que for convocado pelo seu Presidente.

§ 7º O CGTI poderá convidar para participar de suas reuniões os representantes de órgãos e entidades diretamente envolvidos aos assuntos discutidos. A citar entidades de ensino técnico e superior de caráter público ou privado.

§ 8º O exercício das funções dos membros do CGTI não será remunerado.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação:

- I.** Fixar políticas, diretrizes e normas referentes a área de TI estabelecendo ações de curto, médio e longo prazo voltado ao atendimento da Administração Pública Municipal;
- II.** Manifestar-se sobre a aplicação de recursos e modernização da TI na Administração Pública Municipal, propondo diretrizes e prioridade de aplicação;
- III.** Utilizar a TI para criar mecanismos de transparência para a Administração Pública Municipal;
- IV.** Planejar, elaborar e propor ações para institucionalização de políticas, diretrizes e normas relativas à Segurança da Informação;
- V.** Promover estudos e projetos visando estimular a informatização da Administração Pública Municipal;
- VI.** Apreciar planos de capacitação pessoal na área de TI;
- VII.** Analisar informações de eventos e incidentes de Segurança da Informação, determinando ações corretivas ou de contingência;
- VIII.** Promover a conscientização e a educação em Segurança da Informação e boas, práticas de uso dos recursos de TI;
- IX.** Estimular o uso de novas tecnologias e fomentar processos de inovação na área de TI;
- X.** Manter a visão global sobre o cenário de TI, com o objetivo de sugerir soluções integradas escaláveis e replicáveis, com ferramentas e ambiente.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação:



- I.** Organizar os assuntos que serão examinadas pelo CGTI e orientar as atividades da Secretaria Executiva;
- II.** Submeter a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação as propostas do CGTI bem como as medidas para sua implementação decididas em reunião;
- III.** Conduzir as reuniões do CGTI.

Art. 6º Compete a Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação:

- I.** Apoiar a presidência do CGTI e subsidiar as deliberações;
- II.** Acompanhar o processo de informatização dos órgãos da Administração Pública Municipal;
- III.** Coordenar a formulação das políticas, diretrizes e normas gerais para a área de TI na Administração Pública Municipal;
- IV.** Coordenar atividades de grupos de trabalho para ações que envolvam a área de TI;
- V.** Redigir as atas das reuniões.

Art. 7º A Administração Pública Municipal e as secretarias deverão fornecer informações ao CGTI sobre pessoal, equipamentos, infraestrutura, serviços e contratos que visem:

- I.** Desenvolvimento ou implantação de novas soluções de TI, envolvendo aquisição ou locação;
- II.** Administração de softwares, incluindo atividades de manutenção, operação, recuperação, armazenamento e hospedagem;
- III.** Aquisição ou locação de equipamentos de informática, rede e comunicações, bem como acessórios e periféricos;
- IV.** Aquisição, locação e manutenção de softwares aplicativos;
- V.** Sugestão de novas tecnologias a serem implantadas em benefício a Administração Pública Municipal e a comunidade.

Art. 8º As conclusões das ações do CGTI serão encaminhadas ao Prefeito de Rondonópolis – MT, bimestralmente para deliberação final.

Art. 9º Casos omissos serão submetidos ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2020;
103º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.412, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Institui os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 9.310, de 22 de junho de 2017, com redação dada Pela Lei nº 10.65, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL**, Representantes da sociedade civil e pelo Poder Público, constituído por:

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Wagner Santos – Presidente
Tiago Campos Pereira – Vice-presidente
Rosinéia Vieira de Souza – Tesoureira
Elisangela Bezerra Vieira – Secretária

I – 06 (seis) representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Conselheiro Titular: Ivânia Barbosa do Rego
CPF: 022.566.081-40
Conselheiro Suplente: Francyslene Pereira Neves
CPF: 024.575.611-67

b) Secretaria Municipal de Saúde;

Conselheiro Titular: Wagner Santos
CPF: 695.326.131-53
Conselheiro Suplente: Elisangela Oliveira de Sousa
CPF: 860.652.461-15

c) Secretaria Municipal de Educação;

Conselheiro Titular: Keila Pereira da Silva
CPF: 017.279.611-37
Conselheiro Suplente: Claudia Aparecida do Nascimento e Silva
CPF: 800.102.531-49



d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Conselheiro Titular: Welma Rejane Rodrigues da Silva

CPF: 805.403.091-68

Conselheiro Suplente: Maurilio Benedito Farias

CPF: 406.628.531-72

e) Secretaria Municipal de Cultura;

Conselheiro Titular: Humberto de Campos

CPF: 372.904.799-04

Conselheiro Suplente: Marcelo Pereira Valença

CPF: 002.330.431-60

f) Secretaria Municipal de Governo;

Conselheiro Titular: Rosinéia Vieira de Souza

CPF: 710.104.401-87

Conselheiro Suplente: Willian de Souza Giroto

CPF: 926.344.941-49

II – 06 (seis) representantes da Sociedade Civil:

a) Organização Geral dos Movimentos Negros;

Conselheiro Titular: Tiago Campos Pereira

CPF: 002.920.721-55

Conselheiro Suplente: Cristiane Porto Ferreira

CPF: 726.254.301-68

b) Religiões de Matriz Africana;

Conselheiro Titular: Zaine Raquel de Oliveira

CPF: 593.321.661-53

Conselheiro Suplente: Francisco Dias

CPF: 604.251.991-34

c) Segmento LGBT;

Conselheiro Titular: Adriana Liario

CPF: 024.023.911-38

Conselheiro Suplente: Kelly Rezende

CPF: 048.077.041-76

d) Segmentos dos povos indígenas;

Conselheiro Titular: Bosco Arquimedes Mdl

CPF: 010.355.471-80

Conselheiro Suplente: Dalva Maria Borokiaro Borobo

CPF: 015.801.971-75



e) Associações e entidades comunitárias;

Conselheiro Titular: Elisângela Bezerra Vieira

CPF: 832.384.681-20

Conselheiro Suplente: Josyane Alves Silva Santos

CPF: 029.989.221.20

f) Sindicatos e trabalhadores e morado;

Conselheiro Titular: Luzia Aparecida Nascimento

CPF: 384.706.081-34

Conselheiro Suplente: Vinicius Hipólipo Lopes de Rezende

CPF: 729.964.551-34

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.334, de 13 de setembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2020;
103º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.416, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terras com 21.046,96m², devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob Matrícula nº 125.677, de propriedade de RONDONÓPOLIS URBANISMO SPE LTDA, nesta urbe, destinada para a implantação de um polo do Serviço de Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terras com 21.046,96m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 125.677**, de propriedade de **RONDONÓPOLIS URBANISMO SPE LTDA**, CNPJ sob nº 21.534.469/0001-80, caracterizada como ÁREA 04, desmembrada da Área 1W (Matrícula 108.919), localizada nas imediações dos bairros: Residencial Margaridas, Parque Residencial André Maggi e Residencial João Antônio Fagundes, nesta urbe, com os seguintes limites e confrontações:

I – ROTEIRO: Partindo do marco M-1A, de coordenadas N 8.175.244,753 m e E 757.007,738 m; cravado na divisa entre a Área 03 e a Avenida C do Residencial Parque das Rosas, deste segue confrontando com a Avenida C do Residencial Parque das Rosas, com azimuth 81°15'18" e distância de 117,57 m, até o vértice M-2A, de coordenadas N 8.175.262,627 m e E 757.123,937 m; deste segue com azimuth 183°14'56" e distância 216,23 m, limitando com a Área 1W (remanescente), até encontrar o vértice M-2B, de coordenadas N 8.175.046,748 m e E 757.111,683 m; deste segue com azimuth 113°18'26" e distância 122,43 m, limitando com a Avenida Dom Bosco, até encontrar o vértice M-14A, de coordenadas N 8.175.095,187 m e E 756.999,248 m; deste segue com azimuth 03°14'56" e distância de 149,80 m, limitando com a Área 03, até encontrar o vértice M-1A, ponto inicial desse roteiro.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a implantação de um polo do Serviço de Fortalecimento de Vínculos – SCFV (atividades de contra turno escolar).

Art. 3º O valor total do imóvel disposto no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliações nº 35/2020 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 10.611/2020.

Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.



Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de março de 2020;
103º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.418, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno para construção de 20.000,00 m² a ser desmembrada de **parte da Matrícula nº 28.596** devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, de propriedade de NARCISO MONTANHER FILHO, situada nas imediações do Jardim Glória, Jardim Belo Panorama e Loteamento Green Valey, a ser destinada para atender as necessidades da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terreno para construção de 20.000,00 m² a ser desmembrada de **parte da Matrícula nº 28.596** devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, de propriedade de NARCISO MONTANHER FILHO, situada nas imediações do Jardim Glória, Jardim Belo Panorama e Loteamento Green Valey, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Para a Rua Pio XI, medindo 100,00 metros.

FUNDO: Para a área remanescente da Matrícula nº 28.596, medindo 100,00 metros.

LADO DIREITO: Para parte do Loteamento Green Valey, medindo 200,00 metros.

LADO ESQUERDO: Para a área remanescente da Matrícula nº 28.596, medindo 200,00 metros.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo atender as necessidades da rede municipal de ensino (construção de creche).

Art. 3º O valor total do imóvel disposto no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação nº 36/2020 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 63.781/2019.

Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.



Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado em sua integralidade o Decreto nº 9.284, de 19 de dezembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2020;
103º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.419, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe em alterar o Decreto 9.163, de 07 de outubro de 2019, que cria a Comissão Municipal Intersetorial para Organização dos Trabalhos de Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Rondonópolis/MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 1º Decreto nº 9.163, de 07 de outubro de 2019, que versa sobre a criação da Comissão Municipal Inter setorial para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal Decenal (2019/2028) de Atendimento Socioeducativo composta pelos seguintes membros:

Art. 1º...

I. ...

II. ...

Titular: ...

Suplente: Rafael Rodrigues Rego

III. ...

Titular: ...

Suplente: Humberto de Campos

IV. ...

Titular: Máira Fabiana de Jesus Delgado

Suplente: Robson Machado da Silva

V. ...

Titular: ...

Suplente: Roseli Pereira Soares de Souza

VI. ...

Titular: Aline Xavier Francisco

VII. ...

Titular: Ana Paula Werle

VIII. ...

Titular: Maria das Graças Gomes da Costa

Suplente: Diego de Jesus Santana Nagano/ Jacqueline Rocha Borges

IX. Representante do CMDCA

Titular: Fracyslene Pereira Neves

X. Representante da Defensoria Pública

Adriana da Silva Rodrigues



XI. Representante da Universidade UFR

Titular: Carmen Lúcia Sussel Mariano

Suplente: Priscila Oliveira Xavier Francisco

XII. Representante do SINE

Titular: Maria Elizabete Fernandes Macedo

Suplente: Danielle Araújo Ferreira Marques

XIII. Representante dos Conselhos Tutelar

Titular: Adriana Ferreira Silva Alves

Suplente: Rakel Faria Ferreira

Art. 2º Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 9.163, de 07 de outubro de 2019:

***Art. 2º** A Comissão criada por este Decreto terá a responsabilidade de elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo e será coordenada pelo(a) representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.*

Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 9.163, de 07 de outubro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2020;
103º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.420, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe em alterar o Decreto 9.163, de 07 de outubro de 2019, que dispõe sobre instituir os membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 1º Decreto nº 8.969, de 15 de maio de 2019, que versa sobre a nomeação dos membros abaixo relacionados para atuarem no Conselho Municipal de Educação, com mandato de 2019/2021:

I. 04 (quatro) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: ...

Suplente: ...

Titular: ...

Suplente: Ana Caroline de Oliveira Correia - CPF nº 045.037.231-62.

Titular: ...

Suplente: ...

Titular: Renata Ribeiro Monteiro – CPF nº 632.660.751-53;

Suplente: Erliete da Silva Santos – CPF 939.118.741-20.

(...)

Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 8.969, de 15 de maio de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de março de 2020;
103º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO 9.423, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-PJ - 935	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
4.4.90.51.00.00 - 0102 - Obras e Instalações 930	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de Março de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.702, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDYANE CRISTINA DA SILVA ARAÚJO do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Centro de Saúde Cohab, Tabela Salarial CC-3, nomeado através da Portaria nº 24.233, de 09 de abril de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.703, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSILENE FONTENELLE DE MORAES do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Vila Olinda, Tabela Salarial CC-3, nomeado através da Portaria nº 25.453, de 14 de fevereiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.704, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUANA RAQUEL PAULO MIRANDA do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Parque das Rosas, Tabela Salarial CC-3, nomeado através da Portaria nº 25.455, de 14 de fevereiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.706, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVONE GONÇALVES ESPINDOLA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão e Financiamento Cultural, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA INTERNA Nº. 001 – 20 de Março de 2020.

**O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS -
ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados, a conduzir o veículo Ford Ka Sedan 2017, cor branca – Placa QCR-0954, o qual está sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Município, para a realização de serviços públicos.

Ordem	Servidor	Matrícula
01	VICTOR HUGO CONTRI	219401
02	CAMILA GABRIELA LONGHI DIEL	145262
03	CAMILA BYANKA NEVES GUEDES PIMENTEL	148466
04	JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA	1557754
05	SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	109770

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 20 de Março de 2020.

JULIANO C. CLEMENTE
Procurador-Geral Adjunto



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 88 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Sr. Vandenberg Rodrigues de Almeida**, CPF nº. 824.250.271-49, matrícula nº. 129453 Função: Coordenador Administrativo e o **Sr. Fabio José Regis de Assis**, CPF nº 885.893.664-72, matrícula nº 1558311, Função: Gerente de Núcleo, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	WHITE MARTINS GASES INDÚS. DO NORTE LTDA
NÚMERO	242/2020
OBJETO	Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, destinados a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	05/03/2020 A 05/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.**

Rondonópolis, 18 de março de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 89 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Sra. Cibelly Rodrigues de Souza Carvalho**, CPF nº. 672.824.581-15, Matrícula nº 118532, Função: Enfermeira, que ficará responsável pelo controle e execução da seguinte ata:

ATA	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME
NÚMERO	195/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	19/11/2019 A 18/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 18 de março de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 90 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Fabício Amâncio de Carvalho**, CPF nº. 568.706.631-49, Matrícula nº 178381, Função: Supervisor da Odontologia, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

ATA	ASTHAMED – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIP. HOSP. EIRELI EPP
NÚMERO	196/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	19/11/2019 A 18/11/2020
ATA	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE ODONTOMEDICO LTDA-ME
NÚMERO	197/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	19/11/2019 A 18/11/2020
ATA	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
NÚMERO	198
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	19/11/2019 A 18/11/2020
ATA	DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS



	MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
NÚMERO	199/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	19/11/2019 A 18/11/2020
ATA	PERFIL HOSPITALAR LTDA
NÚMERO	200/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	19/11/2019 A 18/11/2020
ATA	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME
NÚMERO	201/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	19/11/2019 A 18/11/2020
ATA	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
NÚMERO	202/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	19/11/2019 A 18/11/2020
ATA	F. K. PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
NÚMERO	203/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	19/11/2019 A 18/11/2020
ATA	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - LTDA
NÚMERO	204/2019



OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	19/11/2019 A 18/11/2020
ATA	DENTAL OESTE EIRELI
NÚMERO	205/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	19/11/2019 A 18/11/2020
ATA	ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI
NÚMERO	206/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	19/11/2019 A 18/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.**

Rondonópolis, 18 de março de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT, realizadas no dia **17/01/2020**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
2480	Adriana da Silva Vieira Lino	Agente Comunitário de Saúde / ESF Assunção	Apta
5060	Camila Lorena Borges de Souza	Agente Comunitário de Saúde / Cidade Alta	Apta
5025	Rosania Silva de Souza	Agente Comunitário de Saúde / ESF Bom Pastor	Apta
5777	Luciene Antônia Salustiano	Agente Comunitário de Saúde / ESF Mamed	Apta

Rondonópolis, 20 de março de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2020/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO

CONTRATO Nº: 1272/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB FREI MILTON, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ADRIANA SOARES ARAUJO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 12/03/2020 **Vigência Final:** 07/05/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1273/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LUCIENE MENDES DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

Dotação: 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 17/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1274/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: ALEXANDRA CLARA SOBRINHO DE BRITO

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 17/03/2020 **Vigência Final:** 02/04/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1275/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMREF SÃO DOMINGOS SAVIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: LIDIANE ALEXO DE ALMEIDA MIRANDA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 614 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Vigência Inicial: 12/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



CONTRATO Nº: 1276/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: FABIANA DE MORAES NEVES

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 17/03/2020 **Vigência Final:** 04/05/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1277/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SÉRIE/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JULIANE DOS SANTOS REDEZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

Dotação: 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 13/03/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1278/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DERSI RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 18 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: WELBER LOPES PEREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 1.759,24

Dotação: 614 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Vigência Inicial: 11/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1279/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - COOPERAÇÃO TECNICA - SEDUC, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: BRENO MARCASSI BORGES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.932,06

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 16/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1280/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - COOPERAÇÃO TECNICA - SEDUC, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: IRACI GUIMARAES DABELA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.932,06

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000



Vigência Inicial: 16/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1281/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: KELLEM CRISTINE NOVAES BRANDELERO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 614 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Vigência Inicial: 13/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1282/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEDUC, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: JEANNE KARLA DE LUCA NASCIMENTO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.932,06

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 16/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1283/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEDUC, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: JUSCELINO LIMA DIAS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.932,06

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 16/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1284/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: MARIENE CAVALCANTE DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.932,06

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 16/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1285/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: SIMONE ARAUJO DOS SANTOS



Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.932,06
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 16/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1286/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ROBERTO DE SOUSA ALENCAR

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.932,06
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 16/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1287/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: SANDRA MARA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.932,0600
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 16/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1288/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: SARA DE OLIVEIRA DIAS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.932,06
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 16/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1289/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ROSIMEIRE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.932,06
Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000
Vigência Inicial: 16/03/2020 **Vigência Final:** 23/03/2020
Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2020/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO



Pessoa: 49036 - RAFAEL MARTINS GALVAO

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Supressão Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000925/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Valor: 1.466,03 **Dotação:** 614 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Justificativa: ADITIVO DE DEDUÇÃO DE VALOR EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 13 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 925/2020, A PARTIR DE 01/03/2020.

Vigência: 22/12/2020

**RELAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2020/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO (DIORONDON-e) Nº. 4.657 DE 17 DE MARÇO DE – PAG. 31.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº: 1228/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº 10.693/2019.

Contratada: KEILLA ELAINE BATISTA DE PAULA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 09/03/2020 **BVigência Final:** 03/04/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

LEIA-SE:

CONTRATO Nº: 1228/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº 10.693/2019.

Contratada: KEILLA ELAINE BATISTA DE PAULA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 09/03/2020 **Vigência Final:** 02/06/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Rondonópolis, 20 de março de 2020

Marcus Vinícius das Neves Lima

Secretário de Gestão de Pessoas

Portaria nº 24.811/2019



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 19/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO- LAMA ASFÁLTICA E TAPA BURACO NOS SEGUINTE BAIROS: TANCREDO NEVES, RUI BARBOSA, JOSÉ SOBRINHO, JARDIM IGUASSU, JARDIM SERRA DOURADA, NOVA ERA, VILA RICA E JOÃO MORAES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 1.271.726,98 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, setecentos e vinte seis reais e noventa e oito centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 20/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO- MICRO REVESTIMENTO E TAPA BURACO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 3.925.583,95 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 23/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,** com fulcro no parecer jurídico n.º 179/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, situada na Rua Praguaçu, n.º 298, Bairro Pico do Amor, Cuiabá-MT, CEP 78.065-085, inscrita no CNPJ: 37.457.918/0001-74.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (VENTILADOR PULMONAR) PARA O FUNCIONAMENTO DE NOVOS LEITOS HOSPITALARES/UTIs, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

CUSTO VARIÁVEL ESTIMADO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de março 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 24/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,** com fulcro no parecer jurídico n.º 180/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **EPI MT COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**, situada na Avenida Presidente Kennedy, n.º1616, Centro A, Bairro Centro, CEP: 78.700-300, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ: **11.065.482/0001-84**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACACÕES IMPERMEÁVEIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

CUSTO VARIÁVEL ESTIMADO: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de março 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 25/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 181/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **DISMEDH DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – ME**, situada na Rua C, Quadra 361, Lote 05, n.º 149, Bairro Jardim América, Cidade Goiânia – GO, inscrita no CNPJ: 24.226.472/0001-25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (CAMA HOSPITALAR, POLTRONA RECLINÁVEL E MONITOR MULTIPARAMETROS DE 10,4” LCD) PARA O FUNCIONAMENTO DE NOVOS LEITOS HOSPITALARES/UTIs, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

CUSTO VARIÁVEL ESTIMADO: R\$ 1.071.460,00 (um milhão e setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de março 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 26/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 182/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA-ME**, situada na Rua 19 de dezembro, n.º 1687, Sala 01 e 02, Bairro Centro, CEP: 86.200-000, Ibipora – PR, inscrita no CNPJ: **10.769.989/0001-56**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (ASPIRADOR DE SECREÇÃO, CÂMARA HEMODERIVADOS, CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR, DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ULTRASSOM, VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO, VENTILADOR PULMONAR VOLUMÉTRICO, VENTILOMÊTRO, MICROSCÓPIO LABORATORIAL, MONITOR MULTIPARAMETRO E CADIOTOCOGRAFO) PARA O FUNCIONAMENTO DE NOVOS LEITOS HOSPITALARES/UTIs, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

CUSTO VARIÁVEL ESTIMADO: R\$ 2.001.718,00 (dois milhões e um mil reais e setecentos e dezoito reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de março 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 29/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES DE CONCRETO 1,5M E DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA OTÁVIO PITALUGA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 61.179,03 (sessenta e um mil, cento e setenta e nove reais e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 30/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 199/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**, situada na Marechal Floriano Peixoto, n.º 7921, Bairro Boqueirão, Cidade de Curitiba – PR, CEP: 81.650-000, inscrita no CNPJ: **23.380.517/0001-59**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (ELETROCARDIOGRAFO DE 12 CANAIS SIMULTÂNEOS) PARA O FUNCIONAMENTO DE NOVOS LEITOS HOSPITALARES/UTIs, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

CUSTO VARIÁVEL ESTIMADO: R\$ 284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de março 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 31/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,** com fulcro no parecer jurídico n.º 200/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, situada na Rua Anne Frank, nº 3125, Bairro Boqueirão, Cidade de Curitiba – PR, CEP: 81.650-020, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ: **12.246.862/0001-88**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (EQUIPAMENTO DE ULTRASSON PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM) PARA O FUNCIONAMENTO DE NOVOS LEITOS HOSPITALARES/UTIs, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

CUSTO VARIÁVEL ESTIMADO: R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de março 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 32/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 201/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI**, situada na Rua T36, n.º 3182, Quadro 147, Lote ½, Sala 809, Edifício Aquarius Center Setor Bunerno, Cidade Goiânia – GO, CEP 74.223-052, inscrita no CNPJ: 34.849.278/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O FUNCIONAMENTO DE NOVOS LEITOS HOSPITALARES/UTIs, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

CUSTO VARIÁVEL ESTIMADO: R\$ 2.514.444,00 (dois milhões quinhentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de março 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 33/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 202/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI**, situada na Avenida Archimedes Pereira Lima, n.º 2500, Centro Santa Cruz I, Cidade Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ: **22.579.608/0001-55**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O FUNCIONAMENTO DE NOVOS LEITOS HOSPITALARES/UTIs, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

CUSTO VARIÁVEL ESTIMADO: R\$ 434.860,00 (quatrocentos e trinta quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de março 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Revogação, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – DIORONDON, nº 4.659, página 120, na data de 19/03/2020, **onde se lê:** TOMADA DE PREÇO 06/2020 **leia-se:** TOMADA DE PREÇO 05/2020.

Rondonópolis-MT, 20 de março de 2020.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 01/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, apresentou o valor de R\$: 5.483.407,30 (Cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos).

Rondonópolis-MT, 20 de março de 2020.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE N.º 14/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DA EMR RUI BARBOSA, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 163 – REGIAO DO CANGUÇU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 20 de março de 2020.

**Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE N.º 17/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO II, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 20 de março de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
EMPRESA: ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019
EMPRESA: ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA-ME**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n.º 009/2019, objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrente do descumprimento das obrigações por parte da empresa contratada Eliane Antunes de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.215.294/0001-49, Tomada de Preço n.º 59/2018, Processo n.º 371/2018 e Contrato Administrativo n.º 03/2019.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de instauração de procedimento administrativo que visa apurar o descumprimento das obrigações contratuais outrora assumidas pela empresa Eliane Antunes de Oliveira-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.215.294/0001-49, Contrato Primitivo n.º 03/2019, Processo n.º 371/2018, cujo objeto pactuado é a contratação de empresa especializada em engenharia para executar a construção das coberturas das quadras poliesportivas das Escolas Municipais: Gisélcio da Nóbrega e Professora Dulcinéia Cascão Barbosa, localizadas nos bairros Vila Mamed e Jardim Serra Dourada, neste município, respectivamente.

O processo administrativo foi devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo 83 (oitenta e três) laudas, no qual foram analisadas todas as irregularidades contratuais cometidas pela empresa contratada, como expedição de notificação extrajudicial, apresentação de defesa prévia pela empresa e demais diligências que foram fundamentais para o deslinde dos autos.

A empresa foi notificada extrajudicialmente em 11/12/2019, para apresentar sua defesa acerca dos fatos descritos no processo administrativo, que assim o fez no dia 17/12/2019 (data do protocolo da Prefeitura de Rondonópolis/MT).

Em defesa, a empresa informa, em síntese, que vem cumprindo sua obrigação contratual e disponibiliza todos os elementos necessários para o fiel



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

cumprimento e conclusão da obra de construção das quadras poliesportivas das Escolas Municipais: Gisélcio da Nóbrega e Professora Dulcinéia Cascão Barbosa, requerendo, para tanto, que seja reconhecida como inexistentes as razões para rescisão do contrato, bem como aplicação de eventuais penalidades.

Desta feita, como apurado, constatou-se que a situação cometida pela empresa contratada é de completo desrespeito para com o município, e, com fundamento nos princípios da moralidade e razoabilidade, vislumbra-se a possibilidade de rescisão contratual e aplicação da penalidade de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, itens II e III, do Contrato o n.º 03/2019 e art. 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/1993.

Este é o relatório. Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no PARECER JURÍDICO N.º 014/2020/ASSESSORIA JURÍDICA/SEMED.

III – DO DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, ante o inadimplemento das obrigações contratuais, constatado por meio do processo administrativo, devidamente instaurado, com base no parecer jurídico exarado, e amparo no art. 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/1993, **DECIDO** pela aplicação sancionatória à empresa contratada Eliane Antunes de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.215.294/0001-49, nos seguintes termos:

- a) Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n.º 03/2019, pactuado com a empresa Eliane Antunes de Oliveira - ME, CNPJ sob o n.º 21.215.294/0001-49, nos termos do art. 78, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- b) Pagamento de multa no importe de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, qual seja, R\$ 31.390,55 (trinta e um mil trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês, nos termos da cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, item II, do Contrato n.º 03/2019 e art. 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993; e,
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo período de 01 (um) ano, ante a gravidade de prejuízo que a inexecução contratual causou à Administração Pública, nos termos da cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, item III do Contrato n.º 03/2019 e art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993.

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após o trânsito em julgado da referida decisão, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;

3

Avenida Duque de Caxias, n.º 1000 2916 – Bairro Vila Aurora - CEP: 78740-022 Fone: (0xx66) 3411-3500
Rondonópolis - Mato Grosso - Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

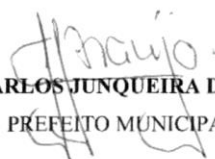


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e, então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão.

Rondonópolis – MT, 12 de março de 2020.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


Secretaria Municipal de Educação.


Leonardo Junqueira de Pádua Antunes
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 22.260



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2020.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público, que em virtude de alterações nas especificações de itens para **registro de preços para futura e eventual aquisição de motoniveladora, retroescavadeira, caminhão tipo cavalo mecânico, e semirreboque –Sec. de Infraestrutura deste Município**. A nova data da sessão pública fica **Remarcada para 03/04/2020 às 09h30 (horário de Brasília)**. As informações na forma de **adendo** estão disponíveis nos endereços **www.rondonopolis.mt.gov.br**, **blcompras.com**, e na Prefeitura, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, informações (66) 3411-5739.

Rondonópolis-MT, 20 de março de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público, que em virtude de alterações nas especificações de item para **registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo hatch, sedan, picape, caminhonete, furgão, minivan, van, caminhão leve, micro-ônibus para atender as Secretaria deste Município**. A nova data da sessão pública fica **Remarcada para 06/04/2020 às 09h30 (horário de Brasília)**. As informações na forma de **adendo** estão disponíveis nos endereços **www.rondonopolis.mt.gov.br**, **blcompras.com**, e na Prefeitura, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, informações (66) 3411-5739.

Rondonópolis-MT, 20 de março de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020
FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020

Pregão Eletrônico Nº 7/2020

Aos 18 dias do mês de Março de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS TUBULAR TIPO MÃO FRANCESA–VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA		CNPJ	08.992.911/0001-54	
Endereço	RUA JOÃO LIMA DE ABREU		Nº		
Bairro	SETOR CENTRAL	Cidade	GOIANAPOLIS	CEP	75170000
Representante Legal			CPF		
Email			Telefone	6237063421	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	117074	LIXEIRA TUBULAR	UN - UNIDADE	G2 TUBULAR 6º	2000,00	148,0000	296.000,00
Detalhamento							
TIPO MÃO FRANCESA, BASE TUBULAR PARA SUSTENTAÇÃO E CESTO. BASE EM TUBO CURVADO COM NO MÍNIMO 110 CM DE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 POLEGADAS POR 2MM, CESTO EM CHAPA LISA NUMERO 18, FURO REDONDO 8 MM, DIÂMETRO MÍNIMO DO CESTO 360 MM X 400 MM, PARAFUSO 10 MM E PORCA REBITE 10 MM, TAMPÃO DE METAL ARRENDONDADOS. A DEVERA SER DE 30 CM ABAIXO DO CONCRETO. PODENDO SER INSTALADA EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE. ENTREGUE PINTADA, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. A COR SERA DE ACORDO COM E ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE.							
TOTAL							296.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 7/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.366, DE 19 DE MARÇO 2020.

Dispõe sobre medidas de contenção à proliferação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia;

Considerando a decretação do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, conforme Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que trata sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal n.º 9.407, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre ações e medidas para minimizar a proliferação, entre a população, do Coronavírus (2019-ncov), no âmbito do Município de Rondonópolis – MT;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus – COVID-19 no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO;

Considerando a necessidade de evitar aglomerações e adotar medidas básicas de prevenção, as quais são meios recomendados para achatar a curva de contágio e evitar o colapso dos hospitais;

Considerando que a adoção de hábitos básicos de higiene e a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são relevantes para a redução significativa do potencial contágio;

Considerando idosos e pessoas com doenças crônicas se encontram no grupo de risco em relação ao Coronavírus – COVID-19, bem como que o IMPRO trata diretamente do atendimento a tais pessoas;



Considerando a responsabilidade social do IMPRO e a necessidade de manter a sua prestação de serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer medidas para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO.

Parágrafo único. As medidas de que trata esta Portaria têm caráter temporário e devem vigor até disposição em contrário constante de ato do Diretor Executivo do IMPRO ou do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam suspensos os atendimentos presenciais ao público externo, salvo situações excepcionais devidamente justificadas, mantendo-se o atendimento por meio virtual, *WhatsApp* – (66) 98429-2563 e e-mail servicosocial@impro.com.br, e pelos Telefones (66) 3423-6404 e (66) 98431-2563.

Art. 3º O expediente interno será no período das 07h00min às 13h00min, podendo ser adotados turnos de revezamento, conforme Plano de Contenção de Riscos do Paço Municipal de Rondonópolis.

Art. 4º Ficam liberados do trabalho, sem registros de faltas as servidoras gestantes e demais servidores que comprovarem situação de risco, devendo executar suas atividades remotamente, conforme plano de contenção de riscos do paço municipal de Rondonópolis nº 01/2020, de 18 de março de 2020.

Art. 5º O servidor que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar) passa a ser considerado um caso suspeito de contaminação por COVID-19 e deverá adotar protocolo de atendimento específico indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Comitê de Gestão de Crise.

Art. 6º Ficam adotadas no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no que couber, todas as medidas estabelecidas no Plano de Contenção de Riscos do Paço Municipal de Rondonópolis nº 01/2020, de 18 de março de 2020, sem prejuízos de outras medidas que porventura passem a ser adotadas, de acordo com a evolução do quadro da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Entende-se como autoridade máxima para adotar as medidas de prevenção contidas no Plano de Contenção de Riscos, o Diretor Executivo do IMPRO.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de março de 2020.

Rondonópolis/MT, 19 de março de 2020.

Roberto Carlos Corrêa de Carvalho
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 02/2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMIDORES QUE SE ENQUADRAM NA CLASSE DE TARIFA SOCIAL, BEM COMO DE IGREJAS, LOCAIS DE CULTO E CENTRO COMUNITÁRIOS DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, COMO MEDIDA A EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (2019-nCoV).

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 11 de março de 2020, por meio do qual classificou como pandemia a contaminação da doença COVID-19, causado pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, declarado em 03 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria MS nº 188, nos termos do Decreto nº. 7.616, de 17 de novembro de 2011, definiu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV), como mecanismo nacional de gestão coordenada de respostas à emergência na esfera nacional, cujo controle recai sobre a Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS. Além disso, o MS divulgou o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, documento essencial para a definição das estratégias de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de responder de forma antecipada e rapidamente a qualquer ameaça real que o COVID-19 possa trazer a população, segundo o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que no Município de Rondonópolis se encontra na fase de contenção, onde devemos adotar medidas urgentes de controle e contenção de riscos, para evitar a dispersão do vírus, ou seja, definir estratégias voltadas para evitar que o vírus seja transmitido de pessoa a pessoa, de modo Sustentado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 9.405, de 16 de março de 2020, que criou o Comitê de Gestão de Crise;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 9.407 de 17 de março de 2020, que instituiu ações e medidas para minimizar a proliferação, entre a população, do Coronavírus (2019-nCoV), no âmbito do Município de Rondonópolis – MT;

CONSIDERANDO, o artigo 14 do Decreto Municipal nº. 9.407 de 17 de março de 2020, que estabelece que cada Gestor Municipal, no âmbito de sua competência, no prazo de 24 horas deverá apresentar um plano de contenção de riscos visando evitar a dispersão do vírus de pessoa a pessoa em todos os locais de trabalho vinculados à sua Secretária e Departamento.



CONSIDERANDO, a Resolução Normativa SANEAR 001/2020 que instituiu ações e medidas para minimizar a proliferação, no âmbito do sanear, bem como no atendimento aos usuários, do Coronavírus (2019-ncov).

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas mais intensivas a impedir a disseminação da doença, principalmente, entre pessoas vulneráveis, muitas delas integrantes do grupo de risco estabelecido pelo Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO, que é fato público e notório que esse público raramente tem acesso aos meios eletrônicos para emissão de faturas e para pagamento de dívidas, o que pode colaborar com a sua exposição à agentes contaminadores do COVID-19, bem como para aglomeração de pessoas, em bancos e casas lotéricas.

CONSIDERANDO, que a grande maioria desses usuários se encontram enquadradas na Tarifa Social a que alude o Decreto nº. 3.246 de 26 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estender igual benefício às Igrejas e Centros Comunitários de Associações de Moradores, que por sua natureza prestam relevantes serviços, tanto que reconhecidos no âmbito da Lei Municipal nº. 4.784 de 23 de março de 2006.

Resolve baixar a presente RESOLUÇÃO NORMATIVA 002/2020, NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão do corte do fornecimento do serviço de abastecimento de água das unidades consumidoras enquadradas na Tarifa Social nos Termos do Decreto nº. 3.246 de 2000, bem como de Igrejas, Locais de Culto e Centro Comunitários, pelo período de até 60 (sessenta dias).

Art. 2º. O período a que alude o artigo 1º poderá ser revisto, caso afastada ou postergada a situação de emergência pelos órgãos pertinentes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifiquem-se todos os interessados, archive-se.

Rondonópolis (MT), 20 de março de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral do SANEAR

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

EM BRANCO